

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade

ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2013

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25, Inciso II c/c Art 13 Inciso IV da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de Pessoa Física para prestação de serviços técnicos especializados de fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços de engenharia do Município de Cordeiros, com notória especialização, em favor do Senhor Luís Carlos Queiroz Marinho Júnior CREA 77.845/BA. Valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais), prazo de 08 meses, ora ratificado. Cordeiros, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2013.
Edvar Ribeiro da Silva - Prefeito Municipal